

EDITAL Nº 46/2026 - DRG/AVR/IFSP, DE 29 DE ABRIL DE 2026

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

– CADASTRO RESERVA PARA ALUNOS – POSSÍVEL COMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE PROJETOS DE ENSINO

IFSP – CAMPUS AVARÉ

1 – Abertura

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus Avaré*, no uso de suas atribuições e visando à regulamentação do Programa de Bolsa Discente para alunos do IFSP, com base na resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, e Portarias nº 1.254 de 27 de março de 2013, nº 3.639 de 25 de julho de 2013 e nº 953 de 28 de fevereiro de 2014, torna público o presente Edital para seleção de Projetos de Ensino que possam pleitear Bolsa Discente na modalidade Ensino observando os critérios abaixo referendados.

2 – Do Programa

2.1. O Programa de Projetos de Ensino visa apoiar a participação dos discentes (bolsistas e voluntários) em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2.2. O Programa de Projetos de Ensino deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.2.1. É vedado atribuir ao aluno (bolsista ou voluntário) atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor responsável, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

2.2.2. Os alunos poderão auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- a.** Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- b.** Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;
- c.** Acompanhando o planejamento de aulas e a elaboração de sequências didáticas para o seu enriquecimento acadêmico, no caso de alunos de cursos de formação de professores.

2.3. Poderão participar de Projetos de Ensino os alunos que:

- 2.3.1.** Estejam matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas;
- 2.3.2.** Tenham frequência regular (maior ou igual a 75%) nas aulas do curso em que está matriculado;
- 2.3.3.** Comprovem disponibilidade de horário para dedicação ao Programa;
- 2.3.4.** No caso dos alunos que pleiteiam concorrer à Bolsa de Ensino, exige-se que não possuam vínculo

empregatício, nem estejam realizando estágio remunerado.

3 – Do regime de trabalho dos alunos (voluntários ou bolsistas) e valores pagos (somente bolsistas)

3.1. Para alunos dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes ou Superiores: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **20 horas semanais** em período oposto ao de seu curso, durante os intervalos e/ou horários de aulas vagas e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** pelo período de **7 meses (maio a novembro de 2026)**.

3.2. Para alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: o aluno deverá cumprir carga horária de trabalho de **10 horas semanais** em período oposto ao de seu curso, durante os intervalos e/ou horários de aulas vagas e, caso seja selecionado e contemplado com a Bolsa de Ensino, receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo período de **7 meses (maio a novembro de 2026)**.

Parágrafo único: O número de Bolsas de Ensino será estipulado pela Direção Geral do Câmpus de acordo com a matriz orçamentária (verba) disponível para este fim, e deverá ser destinada exclusivamente para pagamento de bolsas aos alunos selecionados para participação nos projetos. Cada projeto será contemplado com um bolsista e, caso haja disponibilidade orçamentária, o projeto poderá contar com mais bolsistas. **Só poderá participar deste edital, os projetos submetidos, aprovados e classificados até a 6ª colocação, conforme o resultado do Edital 31/2026 e conforme previsão orçamentária. Além desses, o(s) projeto(s) do Edital 31/2026 que não atingiram a quantidade de alunos bolsistas prevista.**

4 – Das Modalidades de Projetos que podem concorrer ao Programa

4.1. Os Projetos de Ensino submetidos a este Programa deverão ter pelo menos um professor efetivo como responsável. Este deverá incluir o projeto em um dos seguintes perfis para concorrer à Bolsa de Ensino:

4.1.1. Projetos de Monitoria: destinados ao acompanhamento de disciplinas específicas de um ou mais cursos, auxiliando e oferecendo apoio ao docente na resolução de exercícios junto aos colegas discentes; auxílio no desenvolvimento e teste de atividades práticas propostas pela(s) disciplina(s) em que é monitor; acompanhamento do planejamento didático pedagógico da(s) disciplina(s) em que é monitor, visando seu enriquecimento acadêmico; outras atividades pertinentes, salvo as previstas no item “2.2.1.” do presente edital.

4.1.2. Projetos de Cunho Educativo Geral: destinados ao desenvolvimento de atividades educativas por meio de projetos que tratem de temas transversais ou de interesse do grande público, buscando conscientizar, sensibilizar, dar publicidade e debater amplamente assuntos que fazem parte do dia-a-dia da sociedade na qual estamos inseridos, prevendo ações ou atividades como elaboração de materiais educativos (material didático, jogos, material lúdicos, vídeos, aplicativos, etc.), realização de intervenções (palestras, debates, grupos de discussão, etc.).

5- Das atribuições dos participantes

5.1. Das atribuições do Professor Responsável:

5.1.1. Elaborar Projeto de Monitoria, ou Projeto de Cunho Educativo Geral pelo qual será responsável;

5.1.1.1 Em atendimento da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008, projetos de ensino que envolva animais vertebrados devem ser submetidos para análise da Comissão de Ética no Uso de Animais do IFSP (CEUA).

5.1.2. Participar do processo seletivo de bolsistas e/ou voluntários, comparecendo às entrevistas agendadas para o seu projeto;

5.1.3. Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

5.1.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

5.1.5. Imprimir, preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês e entregar na DAE do Campus ou servidor/setor encarregado do arquivamento destes documentos;

5.1.6. Avaliar, semestralmente, o relatório (parcial e final) entregue pelo bolsista, encaminhando-o à DAE (Diretoria Adjunta Educacional) do *campus* ou servidor/setor encarregado do arquivamento destes documentos;

5.1.7. Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido em no mínimo um evento científico ou cultural de sua preferência (semana temática, semana tecnológica, congressos etc.);

5.1.8. Acompanhar (ou enviar um representante responsável para este fim) o aluno, se menor de idade, nos eventos científicos para apresentação do trabalho desenvolvido;

5.1.9. Zelar pelos equipamentos e materiais disponibilizados para o desenvolvimento do projeto, devolvendo-os nas mesmas condições em que encontraram;

5.1.10. Elaborar junto aos bolsistas e voluntários, material em formato digital (apostila, apresentações, vídeos, fotos etc.) para publicação no site do IFSP – *Campus Avaré*.

5.2. Das atribuições do Discente (voluntário ou bolsista):

5.2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

5.2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

5.2.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no vigésimo dia do mês (ou próximo dia útil após esta data);

5.2.4. Apresentar à DAE e aos coordenadores de curso, pesquisa e extensão, os dados parciais do projeto;

5.2.5. Entregar ao professor responsável, com cópia a DAE, o relatório final de atividades;

5.2.6. Apresentar o trabalho desenvolvido em, no mínimo, um evento científico ou cultural proposto por seu professor orientador (semana temática, semana tecnológica, congressos etc.).

5.2.7. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana Tecnológica do *Campus Avaré*.

Parágrafo único: O não cumprimento das atribuições “5.1.5”, “5.1.6.”, “5.1.7.”, “5.2.4” e “5.2.5.” levará à descontinuidade do pagamento da bolsa.

6 – Da seleção dos bolsistas e/ou alunos voluntários

Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Ensino, caberá ao docente responsável pelo Projeto contemplado com Bolsa de Ensino, selecionar o aluno bolsista e/ou aluno(s) voluntário(s).

6.1. Os alunos deverão fazer a inscrição para o(s) projeto(s) no(s) qual(is) têm interesse no período de 29/04/2026 a 04/05/2026, através do preenchimento e entrega do **Anexo II** e envio no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br. Colocar no título do e-mail: **ENTREVISTA PROJETOS DE ENSINO 2026– NOME DO CANDIDATO**. No corpo do e-mail, escrever em quais projetos deseja participar da entrevista.

6.2. As datas e horários das entrevistas com os alunos interessados serão publicadas no site da instituição no dia **05 de maio de 2026**. Estas entrevistas deverão ocorrer nos dias **06 a 08 de maio de 2026**.

6.3. A classificação dos alunos será divulgada no dia **11 de maio de 2026**.

6.4. Os alunos selecionados, caso sejam contemplados com a Bolsa de Ensino deverão preencher os **Anexos**

III, IV e V, e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **14 de maio de 2026**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

6.5. Os alunos selecionados para os Projetos de Ensino que prevejam trabalho Voluntário deverão preencher o **Anexo VI** e entregar via digital no e-mail dae.avr@ifsp.edu.br até o dia **14 de maio de 2026**, para que sua participação no Projeto e no Programa de Bolsas de Ensino seja efetivada.

7 – Da certificação

Todos os alunos (bolsistas e voluntários) terão direito a **declaração de participação no projeto**, desde que respeitadas as regras estipuladas no presente edital.

7.1. A **declaração será realizada pela DAE (Diretoria Adjunta Educacional)** via SUAP e enviada ao e-mail do aluno e do orientador

7.2 As **declarações** parciais só serão emitidas em caso de trabalho mínimo de 30 dias corridos ou 40 horas, e na ausência de qualquer pendência do aluno em relação ao cronograma proposto no projeto, ambos devendo ser certificados pelo professor responsável pelo projeto diretamente à DAE.

8 – Cronograma

Atividades	Datas
Divulgação das datas e horários das entrevistas	05 de maio de 2026
Entrevistas com os candidatos inscritos	06 a 08 de maio de 2026
Divulgação do resultado dos alunos selecionados	11 de maio de 2026
Preenchimento e entrega dos anexos por e-mail	14 de maio de 2026,
Início das Atividades do Projeto	15 de maio de 2026

9 – Disposições finais

9.1. A solicitação de substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa e submetida à avaliação do setor responsável.

9.2. O próprio bolsista também poderá solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento do Programa de Bolsa de Ensino.

9.3. Qualquer uma das solicitações previstas nos itens “12.1.” e “12.2.” deverão ser feitas através do preenchimento do **Anexo VII** e entregues à DAE para avaliação e encaminhamentos.

9.4. O coordenador do projeto deverá gerir, mensalmente, a Ficha de avaliação (**Anexo VIII**), não sendo necessário enviá-la à DAE.

9.5. Cada docente do Campus Avaré poderá submeter mais de um projeto no Programa de Projetos de Ensino. No entanto, o critério de seleção e classificação utilizado para fins de Bolsa de Ensino visará contemplar o servidor que ainda não estiver participando dos Programas de Bolsa de Ensino. Sendo assim, o(s) projeto(s) excedente(s) submetidos por um mesmo docente já contemplado com Bolsa de Ensino em 2025, deverá(ão) ser reposicionado(s) para o final da lista de classificados, logo após os projetos dos docentes que ainda não tiveram seus projetos contemplados com Bolsa de Ensino.

9.6. Qualquer proposta enviada fora do prazo deste Edital será indeferida.

9.7. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.8. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio, mediante legislação, análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

9.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Avaré*.

Julio Cesar Pissuti Damalio

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 29/04/2026 08:22:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1156412

Código de Autenticação: a2362bc372



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo
Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Nome: _____

Endereço: _____

Prontuário: _____ **Telefone celular:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Data de Nascimento: ____/____/____ **Estado civil:** _____

Curso: _____ **Módulo/Ano:** _____

Projeto(s) de Interesse:

Disponibilidade de Horários (especificar os horários):

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Documentos necessários para participar do processo de seleção:

- ✓ Comprovante de dados bancários

1. A não apresentação dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.
2. Em qualquer tempo a Instituição poderá eliminar o candidato que apresentar documentos ou informações falsas.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

PROGRAMA DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ENSINO

Eu, _____ aluno regular do
Curso _____, número de prontuário
_____, na condição de Bolsista de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de São Paulo – Campus Avaré, representado por
_____, professor desta instituição, registrado sob o
número de prontuário _____, na condição de responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino,
assinam o presente Termo de Compromisso, tendo como premissas as condições exigidas em Edital:

Avaré, _____ de 2026.

Professor Responsável

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, RG _____ e

CPF _____, residente no endereço _____

declaro estar apto a participar do Programa de Bolsas de Ensino do IFSP Campus Avaré, tendo em vista que não possuo atualmente nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados (inclusive estágio remunerado).

Declaro ainda que, uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de bolsa ou qualquer outra vinculação remunerada, comprometo-me a devolver, em valores, todas as mensalidades recebidas indevidamente.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

ANEXO V – FICHA DE CADASTRO PARA BOLSA DE ENSINO

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: _____

2 – E-mail: _____

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: _____

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

DADOS BANCÁRIOS

5 – CPF: _____

6 – BANCO: _____

7 – PIX (tipo): _____

8 – PIX (número): _____

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM
PROJETO DE ENSINO**

Eu, _____, aluno(a) regular do curso
_____, número de
prontuário _____, na condição de **VOLUNTÁRIO** de projeto de ensino do IFSP
Campus Avaré; bem como o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Campus Avaré,
representado por _____, professor
registrado sob o prontuário _____, na condição de professor responsável pelo Projeto de
Ensino intitulado _____,
com vigência prevista no período de **05/05/2025 a 30/11/2025**, assinamos o presente Termo de
Compromisso, assumindo ciência de todas as exigências previstas no presente.

Avaré, _____ de 2026.

Professor Responsável

Aluno Voluntário

Responsável legal
(se aluno menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL

São Paulo

Campus Avaré

**PROGRAMA DE PROJETOS DE
ENSINO**

**ANEXO VII – TERMO DE DESLIGAMENTO E ENCERRAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE
ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE ENSINO**

Eu, _____, prontuário _____
Professor responsável pelo Projeto de Ensino intitulado _____,

solicito o desligamento do aluno () Voluntário / () Bolsista
_____, prontuário _____.

motivo deste pedido é _____.

Declaro ainda estar ciente de que a seleção de um novo voluntário deve seguir a ordem da Lista de Classificados e demais condições especificadas no edital.

Avaré, _____ de 2026.

Professor responsável

Eu, _____, prontuário _____

Aluno () Voluntário / () Bolsista do Projeto de Ensino intitulado _____,

coordenado pelo professor _____, prontuário _____,

solicito o encerramento de minha participação no projeto supracitado.

O motivo desta solicitação é _____.

Declaro ainda estar ciente de que um possível retorno ao Programa de Projetos de Ensino estará condicionado à existência de vagas, bem como à inexistência de pendências com o projeto em questão e atendimento às demais condições do Edital.

Avaré, _____ de 2026.

Aluno

Responsável legal
(se aluno menor de idade)